SÚMULA DA 6º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU-TO) DO ANO DE 2022

LOCAL E DATA	
DATA:	09 de junho de 2022
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO
HORÁRIO:	14h00mim

1- PARTICIPAÇÃO				
COMISSÃO	Thamise Bezerra Silva	Coordenadora da CEF/ CAU/TO		
	Robson Freitas Correa	Coordenador Adjunto		
	Marcieli Coradin	Suplente convocada		
ASSESSORIA	Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues			
OUTROS	Gilmar Scaravonatti			

2- LEITURA E VOTAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Leitura, aprovação e encaminhamento para publicação da súmula da reunião anterior

3- COMUNICAÇÕES

Sem

4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

4.1. Protocolos nº 1504979, 1504991 e 1473343 - Registros com histórico escolar sem assinatura. Aprovado, passa a ser o item 6.7.

5 - DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM RELATADAS

Sem

6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DAS MATÉRIAS		
ITEM DE PAUTA	6.1. REGISTROS EAD.	
ORIGEM	Protocolos SICCAU nsº 1529375-2022, 1516322-2022, 1504979-2022, 1504991-2022,1473343-2022, 1542050-2022, 1544324-2022 e 1547277-2022	
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a CEF/CAU/TO decidiu por; 1 – FORMULAR, consulta ao Ministério da Educação, nos seguintes termos: 1.1. Existe impedimento aos polos do Estado do Tocantins da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ nº 38.733.648/0001-40, para oferta de ensino superior à distância? 1.2. O aluno de ensino superior à distância que seja vinculado a um dos polos do Estado do Tocantins da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ nº 38.733.648/0001-40, pode ou deve ter o diploma emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera - Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ nº 38.733.648/0001-40 de Londrina –PR, ou necessariamente deve ter o diploma emitido pelo polo? 1.3.Os polos são considerados faculdades independentes?. 2- Suspender o deferimento de novos pedidos de registros, seja provisório ou definitivo, na modalidade a distância proveniente da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera- Editora e Distribuidora Educacional S/A, CNPJ nº 38.733.648/0001-40, até que sobrevenha resposta a consulta formulada no item 1. 3- Encaminhar essa Deliberação para apreciação do Plenário do CAU/TO. 4- Determinar as providencias necessárias para o cumprimento	

	desta Deliberação, tudo, confor me Deliberação CEF/CAU/TO № 24/2022 .	
ITEM DE PAUTA	6.2. Prorrogações de registros -	
ORIGEM	Protocolos SICCAU nsº 1532562 e 1506292-2022.	
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a CEF/CAU/TO decidiu por: 1 PRORROGAR por 06 (seis) meses, os registros provisórios formulados por meio dos Protocolos SICCAU nsº 1532562, 1532538 e 1506292-2022, contados do termino do registro, anotando que nada impede novo pedido de prorrogação, desde que, acompanhado de justificativa e do comprovante de protocolo junto a Universidade, conforme § 2-A, do artigo 5º da Resolução 18/2012. 2- Determinar as providencias necessárias para o cumprimento desta Deliberação, tudo, conforme Deliberação CEF/CAU/TO Nº 25/2022	
ITEM DE PAUTA	6.3. Registro provisórios efetuados pela Divisão de Atendimento ao Público do CAU-TO.	
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1545375/2022	
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Retirado de pauta a consenso	
ITEM DE PAUTA	6.4. Registros Definitivos efetuados pela Divisão de Atendimento ao Público do CAU-TO	
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1545377/2022	
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a CEF/CAU/TO, deliberou por HOMOLOGAR, os registros definitivos efetuados pela Divisão de Atendimento ao Público – DAP do CAU/TO, conforme Deliberação CEF/CAU/TO nº 26/2022	
ITEM DE PAUTA	6.5. Anotações de cursos	
ORIGEM	Protocolos SICCAU nº 1527072, 1544748 e 1544746/2022	
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a CEF/CAU/TO, deliberou por; 1 – Deferir o pedido de anotação de curso, formulado pelos protocolos SICCAU nsº 1527072, 1544748 e 1544746/2022, esses dois últimos somente após a confirmação do diploma. 2- Determinar as providencias necessárias para o cumprimento desta Deliberação, tudo, conforme Deliberação CEF/CAU/TO nº 27/2022	
ITEM DE PAUTA	6.6 . Anotação de título de pós-graduação- segurança do trabalho	
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1356135-2021.	
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a CEF/CAU/TO, deliberou por; 1 – Aprovar a anotação do título de Especialista em Engenharia e Segurança do Trabalho, formulado por meio do Protocolo SICCAU nº 1356135-2021.2- Determinar as providencias necessárias para o cumprimento desta Deliberação, tudo, conforme Deliberação CEF/CAU/TO nº 28/2022	
ITEM DE PAUTA	6.7. Minuta do Edital - Logomarca do prêmio para estudantes	
ORIGEM	CEF/CAU/TO	
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a CEF/CAU/TO, deliberou por aprovar o Edital, conforme Deliberação CEF/CAU/TO nº 29/2022	

ITEM DE PAUTA	6.8. Registros com histórico escolar sem assinatura.
ORIGEM	Protocolos nº 1504979, 1504991, 1473343, 1513236, 1513278 e 1509323-
DISCUSSÕES DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a CEF/CAU/TO, deliberou por; 1 – INTIMAR os profissionais, constantes do Protocolos SICCAU nsº 1504979, 1504991, 1473343, 1513236, 1513278 e 1509323, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentam o histórico escolar com assinatura da IES, sob pena de cancelamento do registro. 2-Determinar as providencias necessárias para o cumprimento desta Deliberação, tudo, conforme Deliberação CEF/CAU/TO nº 30/2022

7 - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

As 15h:00mim, a coordenadora encerrou a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação do CAU/TO, do ano de 2022. E pra constar, foi lavrada a presente súmula, pela assessoria jurídica e vai assinada por todos os participantes.

Thamise Bezerra Silva Coordenadora da CEF/CAU/TO

Robson Freitas Correa Coordenador Adjunto

Marcieli Coradin Suplente convocada